



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO Nº 1418/2018
De 02 de Outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE: "Regulamenta o sistema de concessão de diárias aos servidores públicos municipais, e autoriza o abastecimento de veículo particular, e dá outras providências."

Christian Fuziki Ikeda, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141/2018 de 21/09/2018, onde regulamenta o sistema de concessão de diárias aos servidores públicos municipais, que se deslocar a serviço para fora do município, e o abastecimento de veículo particular utilizado em razão do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Complementar nº. 141/2018, onde descreve que o Poder Executivo Municipal designará por Decreto as autoridades municipais autorizadas à aprovar o pagamento de diárias e abastecimento de veículos particulares a serviço do município;

CONSIDERANDO a necessidade em alguns casos do pagamento da diária antes do deslocamento do servidor para custear as despesas de pronto pagamento ocorridas no deslocamento;

CONSIDERANDO a necessidade em limitar a quantidade de combustível para que não haja abastecimento abusivo.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam autorizados os Secretário da Saúde, Secretário da Educação, Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social, Secretário do Transporte e Assuntos Viários, a aprovar o pagamento de diárias aos servidores lotados na respectiva secretaria, ou seja, cada Secretário poderá autorizar o pagamento de diária ao servidor lotado em sua secretaria.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Artigo 2º - Os servidores públicos que não estejam lotados nas secretarias descritas no artigo supra, deverão solicitar a autorização da aprovação do pedido de diária ao Secretário de Planejamento e Gestão, e na sua ausência ao Assessor da Secretária de Planejamento e Gestão, estando estes autorizadas a aprovar o pagamento da diária.

Artigo 3º - Deverá os Secretários indicar um servidor estável para ser responsável pela formalização dos processos de prestação de contas das diárias a serem entregues ao controle interno, indicando também uma conta corrente bancária em nome do Secretário ou no nome do servidor responsável para o cadastro no sistema bancário, para ser depositado o valor solicitado através de requerimento pelo secretário juntamente com o planejamento das diárias a serem pagas de forma adiantada na semana posterior ao requerimento.

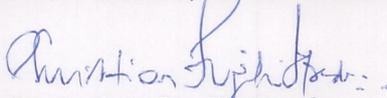
Artigo 4º - O abastecimento de veículo particular somente será autorizado pelo Prefeito, sempre devendo constar no pedido de abastecimento a justificativa com a descrição do serviço a ser prestado em prol do município, e após a prestação do serviço externo deverá o servidor comprovar o efetivo serviço prestado, não podendo ultrapassar as seguintes quantidades:

- 1- Deslocamento para Teodoro Sampaio, Primavera e Rosana, até 15 (quinze) litros de Etanol, Diesel ou 10 (dez) litros de gasolina.
- 2- Deslocamento para Presidente Prudente, até 50 (cinquenta) litros de Etanol, Diesel ou 35 (trinta e cinco) de gasolina.
- 3- Deslocamento para demais cidades serão autorizados pelas medias de quilometragem de oito quilômetros rodados entre o percurso urbano e rodoviário para veículos movido a Etanol ou Diesel, e de doze quilômetros por litros entre percurso urbano e rodoviário para veículo movido a gasolina.
- 4- O abastecimento deverá ser comprovado através de nota fiscal constando o CNPJ do Município e a quilometragem do veículo nos casos abastecimento pela média efetivamente rodada.

O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 02 de Outubro de 2018.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 02/10/18 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria